



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.782, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional
Suplementar no orçamento do
Poder Executivo Municipal, no
valor de R\$ 1.090.000,00 (um
milhão e noventa mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no
uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei
Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de
adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Meio Ambiente -
SM; Segurança e Mobilidade – SC; Saúde – SS; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar
no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.090.000,00 (um
milhão e noventa mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.51.00	01.000.0000	364	R\$ 580.000,00	CERCAMENTO DE ÁREA VERDE – JD. PAULISTA – DEMANDA JUDICIAL (CORREÇÃO DE NATUREZA DE DESPESA)
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	402	R\$ 500.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	615	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	821	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 1.090.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional
Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos
oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.52.00	01.000.0000	365	R\$ 580.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	405	R\$ 500.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	611	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	820	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.090.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na
forma do Decreto 04/1993, em 25 de abril de 2025.*